

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

118.239

ficha

01

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, 6 de novembro de 2014

IMÓVEL: UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR GEMINADA, designada "Casa 02" com área total de 72,80 m², sito na Alameda 01, nº 11, e seu respectivo TERRENO URBANO, designado LOTE Nº 09-A da QUADRA "A", do loteamento denominado "FLORES DO AGUASSAÍ", situado no Bairro do Aguassai, neste Município e Comarca de Cotia-SP, e assim descrito: mede 5,0 metros de frente para Alameda 01, do lado direito mede 25,00 metros confrontando com o lote nº 08, do lado esquerdo mede 25,00 metros confrontando com o lote 10, aos fundos mede 5,00 metros confrontando com parte do lote 14, encerrando com uma área total de 125,00 metros quadrados.-

CADASTRO MUNICIPAL: nº 13432.22.67.0090.00.000.- (área maior)

REGISTRO ANTERIOR: R.03-M. 111.629 de 06.11.2014, deste Registro.-

PROPRIETÁRIOS: DARIO MENDES DE MATOS, brasileiro, bancário, RG nº 3.852.862-9, CPF/MF nº 556.565.879-91, e sua mulher NEUSA MARIA MIRANDA DE MATOS, brasileira, professora, RG nº 4.163.217, CPF/MF nº 655.364.109-97, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua dos Gerânios, 79, Haras Bela Vista, Vargem Grande Paulista/SP.-

O Oficial  (Bel. Antonio Bento Mota Dias)

D. R\$ 7,52

Prot. 234.210 - R.F.B.B

R.01, em 30 de dezembro de 2014. -

VENDA E COMPRA.-


Pelo instrumento particular com força de escritura pública, firmado em 17 de dezembro de 2014, em Vargem Grande Paulista-SP, os proprietários DARIO MENDES DE MATOS, e sua mulher NEUSA MARIA MIRANDA DE MATOS, já qualificados, **transmitiram** o imóvel desta matrícula a **ADRIANA DE MENEZES ALVES**, brasileira, gerente, RG nº 407263524-SSP/SP, CPF/MF nº 295.553.798-58, e seu marido **JOABIS DOS SANTOS ALVES**, brasileiro, auxiliar de escritório, RG nº 347367380-SSP/SP, CPF/MF nº 269.991.268-95, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dois A, nº 89, Santo Amaro, Parque das Cerejeira, São Paulo - SP, pelo valor de R\$ 175.000,00, sendo: R\$ 5.742,88 com recursos próprios; R\$ 11.757,12 Saldo da conta vinculada do FGTS; e R\$ 157.500,00 referente ao financiamento concedido pela Caixa

(segue no verso)

matrícula
118.239ficha
01

verso

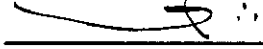
Econômica Federal, pagáveis na forma, com as cláusulas e condições constantes do título.-

O escrevente autorizado  (Bel. Paulo Tarciso Alves)
D. R\$ 502,20 (C.F.) Prot. 236.249 - S.K

R.02, em 30 de dezembro de 2014. -

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.-

Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.01 desta, os proprietários ADRIANA DE MENEZES ALVES, e seu marido JOABIS DOS SANTOS ALVES, já qualificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel desta matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, **para garantia do mútuo no valor de R\$ 157.500,00** que será pago no prazo de 420 meses; à taxa anual de juros: Balcão (nominal 8,7873% e efetiva 9,1500%) e Reduza (nominal 8,4175% e efetiva 8,7500%); Sistema de Amortização: SAC; vencimento do primeiro encargo mensal: 17 de janeiro de 2015; valor do encargo inicial total: Balcão: R\$ 1.595,43 e Reduzida R\$ 1.546,89; origem dos recursos: SBPE; Enquadramento: SHF; valor da garantia: R\$ 180.500,00, com as demais cláusulas e condições constante do contrato. -

O escrevente autorizado  (Bel. Paulo Tarciso Alves)
D. R\$ 433,08 (C.F.) Prot. 236.249 - S.K

Av.03, em 30 de dezembro de 2014. -

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.-

Pela Cédula de Crédito Imobiliário nº **1.4444.0766120-7 - Série 1214**, emitida em 17 de dezembro de 2014, em Vargem Grande Paulista, nos termos do artigo 18 e seguintes da Lei nº10.931/2004, na condição Integral e Cartular, onde consta como credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** já qualificada, e como devedores: ADRIANA DE MENEZES ALVES, e seu marido JOABIS DOS SANTOS ALVES, já qualificados, da quantia de R\$ 157.500,00, garantida pela alienação fiduciária a que se refere o R.02, da qual constam os seguintes dados: valor do crédito em 17/12/2014- R\$ 157.500,00, sendo que a data de vencimento, valor das prestações, critério de atualização monetária, taxa de juros, encargos e demais características do crédito, são as constantes do

(segue na ficha 02)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

118.239

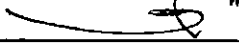
ficha

02

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, 30 de dezembro de 2014

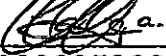
instrumento concernente a venda e compra e alienação fiduciária, registrados sob os n.ºs 01 e 02 desta matrícula, com as demais cláusulas e condições constantes do título.-

O escrevente autorizado  (Bel. Paulo Tarciso Alves)
D. Nihil Prot. 236.249

Prenotado sob n.º 351.766, em 10/08/2022.
AV.04, em 03 de julho de 2023.

CANCELAMENTO

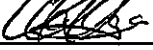
Pelo requerimento adiante mencionado e conforme o item "1.2", a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **autorizou o CANCELAMENTO da Cédula de Crédito Imobiliário mencionada na Av.03 desta matrícula.**

Escrevente autorizado,  Claudio Dierkison Mendes Bachiega.
Selo digital: 119917331000000052688723S

Prenotado sob n.º 351.766, em 10/08/2022.
AV.05, em 03 de julho de 2023.

CONSOLIDAÇÃO

Pelo requerimento firmado aos 05 de maio de 2023, em Florianópolis-SC, com o fundamento no § 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, a propriedade do imóvel desta matrícula foi consolidada em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, uma vez que os devedores fiduciários **ADRIANA DE MENEZES ALVES** e **JOABIS DOS SANTOS ALVES**, já qualificados, não atenderam a intimação para pagamento da dívida. O pedido foi instruído com a certidão de transcurso de prazo sem a purgação de mora, juntamente com a guia do imposto de transmissão (ITBI) e seu respectivo comprovante de recolhimento.

Escrevente autorizado,  Claudio Dierkison Mendes Bachiega.
Selo digital: 119917331000000052688823Q

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Registro de imóveis da comarca de cotia – SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas em 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registrária tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

O registro dos imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, em razão da instalação do serviço registral imobiliário naquela cidade e comarca.

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída em inteiro teor, nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, **da matrícula** nº: 118239, e que nos arquivos desta Serventia não há registro de quaisquer ônus, alienações ou de ações reais ou pessoais reipersecutórias além do que nela contém. Certifico mais: que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior a sua expedição. .

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS a contar da data da sua emissão. Selo Digital 1199173C3000000052689023L

Protocolo: 351766

Cotia, segunda-feira, 3 de julho de 2023.

Claudio Dierkison Mendes Bachiega
Escrevente Autorizado

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 40,91
Ao Estado	R\$ 11,63
A Sec. Faz.	R\$ 7,96
Ao Trib. Just.	R\$ 2,15
Ao Reg. Civil	R\$ 2,81
MP	R\$ 1,96
ISS	R\$ 2,05

TOTAL R\$ 69,47

Certidão assinada digitalmente

